

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS**

Eu **AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**, CPF sob nº 447.606.125-72, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Cidadania, com o objetivo de atender o disposto no art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a proposta de plano de trabalho apresentado, em virtude do Termo de Execução Descentralizada nº \_\_\_\_/20XX, apresentada pelo(a) Instituto Federal Baiano, CNPJ 10.724.903/0001-79, no que tange aos custos indiretos:

Objetivando à execução do projeto “XXXXXXXXXXXXXXX” que será executado pelo Instituto Federal Baiano, por meio do(s) *campus*/*campi* XXXXXXX, coordenado por servidor(a) escolhido no campus e designado(a) por portaria emitida pelo reitor.

|  |  |
| --- | --- |
| x | Não apresenta custos indiretos. |
| ☐ | Apresenta custos indiretos conforme o seguinte detalhamento:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
| 01 | XXXXXXXXX | R$ XX,XX | XXXX | R$ XX,XX |
| 02 | XXXXXXXXX | R$ XX,XX | XXXX | R$ XX,XX |
| **VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS PREVISTOS** | **R$ XX,XX** |

O valor total dos custos indiretos previstos equivale \_\_\_\_\_\_% do valor total pactuado. |
|  | Caso o percentual de custos indiretos estejam acima do limite estabelecido no 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a aplicação desses valores dependerá de avaliação de autorização excepcional nos termos do disposto no 8º, § 3º, do Decreto nº 10.426/2020. |

Salvador, \_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**

**Reitor – IF BAIANO**